



ESTADO DE GOIÁS

## CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 294/75

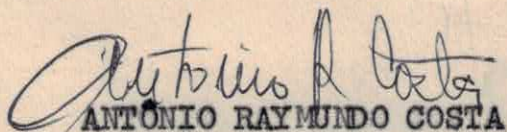
" Que autoriza doação de lote a pessoa pobre"

A Mesa da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros, de creta, e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar um lote de terra para construção, no Bairro J.K. à Sra. Francisca Marinho dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aos 09 dias de Setembro de 1.975.

  
ANTÔNIO RAYMUNDO COSTA  
= PRESIDENTE =